



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **JUSTIFICATIVA - PL 0837/2021**

A proposta apresentada tem por finalidade estabelecer as diretrizes para criação e oficialização de brasões e bandeiras dos distritos da cidade de São Paulo, considerando a extensão da cidade e suas características específicas de formação e ocupação do espaço geográfico.

Segundo a historiada Adriana Lopes, os brasões de armas fazem parte da tradição europeia medieval, é um desenho especificamente criado, obedecendo às leis da heráldica que os regulam, com a finalidade de identificar cidades, regiões, nações, famílias, clãs, agremiações e corporações. Os brasões não eram fornecidos ao acaso, suas origens estavam nos atos de coragem e bravura efetuados por grandes cavaleiros, buscando homenageá-los.

A partir do século XIX, com a ascensão ao poder da burguesia e o declínio da aristocracia, o brasão perdeu sua importância, ressurgindo no século seguinte na simbologia de municípios, estados, bairros, corporações e outras entidades coletivas, como o mais importante elemento gráfico de identificação.

O Estado de São Paulo contempla em sua bandeira a representação das três raças que formaram o Brasil, nas cores branca, preta e vermelha, modelo apresentado pelo escritor Júlio Ribeiro, em 1888, mas ela só foi oficializada em novembro de 1946, o que nos permite dizer que os símbolos das cidades do Estado de São Paulo são recentes, mas todas elas se desenvolveram de formas distintas, tendo características próprias.

Por sua vez, os símbolos nacionais do Brasil foram instituídos através da Lei 5.700 de 1º de setembro de 1971, determinando os padrões, os formatos e seus significados, o mesmo ocorre com os símbolos das cidades que tem como referência a lei de 1971 ou a sua própria, no entanto, em grandes cidades como as de São Paulo, o símbolo não contempla a formação de cada antiga freguesia ou povoado, até a formação política e administrativa de um bairro, assim como não contempla os diversos povos que o formaram.

Neste contexto, considerando a importância que tem para o indivíduo o espaço em que habita e como é mais fácil para ele compreender e aprender a história através de símbolos e de uma micro história com significado para ele, apontando os espaços de memória e sua transfiguração através do tempo, os povos que os antecederam, faz com que a criação de um brasão e bandeira com a participação das principais instituições dos bairros, promova a democracia do conhecimento, a inclusão cultural e o envolvimento das políticas públicas de forma positiva na sociedade.

Na cidade de São Paulo não existe legislação que estabeleça as diretrizes para a constituição de símbolos dos distritos da cidade, no entanto, dez distritos já possuem suas bandeiras e brasões, sem haver, no entanto, obrigatoriedade com as regras da heráldica que estabelecem os limites, formatos, cores e elementos obrigatórios para tal constituição.

Por estas razões, se faz necessário a aprovação de lei que estabeleça as normas para criação e oficialização dos símbolos oficiais de identificação dos distritos na cidade de São Paulo.

Pelos motivos expostos solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovação desta proposição.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 10/12/2021, p. 140

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).